

R\$ 1.670,06 (um mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.285,13 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº104/2019 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. **ALYNE VALENTIM MUNIZ**, ocupante do cargo de Assessora da Diretoria Administrativa e Financeira desta companhia, a viajar a São Paulo, nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, a fim do Evento "Silicon Valley Conference, o poder da inovação", concedendo-lhe 1,5 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas no valor de R\$ 1.670,06 (um mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.285,13 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/CEGÁS/2018 I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 55, 11º andar - Bairro Cocó; IV - CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Chucui Zaidan nº 1240, 12º andar, unidade autônoma nº 1202, Ed. Morumbi Golden Tower (Torre A), bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP.: 04.711-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 81, § 1º, c/c Artigo 72 e Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, Justificativa da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Compliance da CEGÁS com o de acordo do Diretor Presidente; VII - FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Reajustar os preços conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato ora aditado. Acrescer em 24,97% o valor contratual, com base na justificativa emitida pelo Coordenador de Gestão de Riscos e Compliance; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 103.240,79 (cento e tres mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) referente ao reajuste e acréscimo; X - DA VIGÊNCIA: De 27/11/2018 ate 26/11/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, brasileiro, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Edson Lopes Cedraz Filho(DELOITTE).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 070/CEGÁS/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A. OBJETO: Serviço de seguro de vida em grupo, para os empregados concursados e comissionados da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV, do Art. 29 da Lei 13.303/2016, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 33.916,44 (trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em Primeira quinta-feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e André Renato Viard Fortino, Agustín David Bello Conde Valdes(MAPFRE)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº170/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto no 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional; RESOLVE: **Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Botânico do Ceará**, Processo nº 2211263/2017 de 30/03/2017, Contrato firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR nº 16/2018, Unidade inserida no município de Caucaia-Ceará. Art. 1º O texto consolidado do Plano de Manejo

da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Botânico do Ceará, será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no endereço: Rodovia CE 090, Km 03 - Caucaia - Ceará, e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº171/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto no 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional; RESOLVE: **Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Monumento Natural das Falésias de Beberibe** Processo nº 2211263/2017 de 30/03/2017, Contrato firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR nº 16/2018, inserida no município de Beberibe-Ceará. Art. 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Monumento Natural das Falésias de Beberibe, será disponibilizado na casa de apoio da unidade de conservação, no endereço: Av. Maria Calado, S/N, Bairro Centro - Beberibe. Prédio da Casa do Estudante, Sala 1003, e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº172/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto no 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional; RESOLVE: **Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Estuário do Rio Ceará**, Processo nº 2211263/2017, Contrato firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR nº 16/2018, inserida nos municípios de Fortaleza e Caucaia-Ceará. Art. 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Estuário do Rio Ceará, será disponibilizado na sede da unidade de conservação do Parque Estadual Botânico do Ceará, no endereço: Rodovia CE 090, Km 03 - Caucaia - Ceará, e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº173/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto no 32.962, de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional; RESOLVE: **Aprovar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa do Uruaú**, Processo nº 2211263/2017 de 30/03/2017, Contrato firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR nº 16/2018, inserida no município de Beberibe-Ceará. Art. 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa do Uruaú, será disponibilizado na casa de apoio da unidade de conservação, no endereço: Av. Maria Calado, S/N, Bairro Centro - Beberibe. Prédio da Casa do Estudante, Sala 1003, e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 130709522/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS**, CPF 90461177820, ocupante do cargo de AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, classe B, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08241619, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

